



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

**“ INSTITUI A CAMPANHA JUNHO VERDE, QUE
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO E
CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Junho Verde no Município de Cariacica, a ser realizada anualmente no mês de junho como parte das atividades da educação ambiental e do desenvolvimento sustentável.

Art 2º - O objetivo da Campanha Junho Verde é desenvolver o entendimento da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos, bem como do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

Art 3º - A Campanha Junho Verde será promovida pelo Poder Público Municipal e incluirá ações voltadas:

I – à divulgação de informações acerca do estado de conservação do meio ambiente e das maneiras de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;

II – ao fomento à conservação e ao uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;

III – ao estímulo ao conhecimento e à preservação da biodiversidade brasileira e ao plantio e uso de espécies nativas em áreas urbanas e rurais;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

IV – à sensibilização acerca da redução do consumo e do reuso de materiais, bem como capacitação quanto à separação de resíduos sólidos e à reciclagem;

V – à divulgação da legislação ambiental brasileira e dos princípios ecológicos que a regem;

VI – ao estímulo ao debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas;

VII – ao estímulo ao conhecimento e à inovação ambiental, por meio de projetos educacionais advindos do potencial da biodiversidade presente no território do Município;

VIII – ao estímulo ao conhecimento e à preservação da cultura dos povos tradicionais do bioma pampa e demais biomas brasileiros, inseridos no contexto da proteção da biodiversidade do Município, do Estado e do País;

IX – à promoção de debates sobre as mudanças climáticas e seus impactos nas cidades e no meio rural, bem como sobre as ações necessárias de combate aos seus efeitos, de mitigação e de adaptação, a serem tomadas pela sociedade e pelos governos; e

X – ao envolvimento ativo da Câmara Municipal de Cariacica, de outros órgãos públicos e de órgãos privados nos debates sobre educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Cariacica, a Campanha Junho Verde, como instrumento permanente de mobilização da sociedade em torno da preservação ambiental, do uso racional dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável.

O mês de junho é internacionalmente reconhecido pelas ações voltadas à proteção do meio ambiente, em especial pelo Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho. Essa data é uma oportunidade estratégica para intensificar a conscientização da população, principalmente no contexto das mudanças climáticas, da degradação ambiental e da crescente necessidade de adoção de práticas sustentáveis.

A instituição da Campanha Junho Verde permitirá ao município consolidar políticas públicas voltadas à educação ambiental, além de fortalecer o protagonismo de escolas, organizações sociais, empresas e cidadãos em ações colaborativas que impactem positivamente a cidade.

Com esta lei, Cariacica dá um passo significativo na consolidação de uma cultura de responsabilidade ambiental, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para a conservação dos recursos naturais.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 03 de junho de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador

